

10.49.203.23.691.0035.2062 - Inova Mercado,  
Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 1500.  
**Base legal:** Artigo 74, I da Lei Nº14.133/2021.  
Processo: 2024-25QNS  
**Id CidadES/TCE N.º** 2024.500E0100029.10.0137

Vitória, 05 de julho de 2024  
**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
Diretor Geral - ADERES  
**Protocolo 1356259**

**RESUMO DE CONTRATO Nº.**  
**2024.000075.49203.01**

**CONTRATANTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

**CONTRATADA:** Ferrari Hotéis e Eventos Ltda.

**OBJETO:** Contratação de espaço na 6ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE RIO NOVO DO SUL I, no período de 04 a 06 julho de 2024, no Centro, Rio Novo do Sul/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$386.800,00(trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 490203 - Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062 - Inova Mercado, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 1500.

**Base legal:** Artigo 74, I da Lei Nº14.133/2021.

**Processo:** 2024-X7KXH

**ID CidadES/TCE N.º** 2024.500E0100029.10.0138.

Vitória, 04 de julho de 2024

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1356281**

**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2024.000030.49205.01**

**Contratante:** Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

**Processo Nº:** 2022-SZ8NR

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 006/2023

**Contratado:** RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

**CNPJ:** 13.098.174/0001-80

**Objeto:** Prestação de serviços de apoio técnico especializado para assessorar a ARSP no desenvolvimento e na implementação do arcabouço regulatório econômico-financeiro e da fiscalização, que atenda às necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP no exercício de suas funções, observando total aderência aos objetivos, diretrizes, princípios e competências estabelecidas nas legislações pertinentes e ao contrato de concessão do Gás.

**Valor:** R\$ 1.334.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil reais)

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 15 (quinze) meses.

**Fonte:** Atividade 10.49.205.04.130. 0060. 4158, Elemento Despesa 3.3.90.35, do orçamento da ARSP para o exercício de 2024.

**Alexandre Careta Ventorim**  
Diretor - Geral

**Protocolo 1355393**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 026/2024

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 058/2024.

Forma de Contratação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, II da Lei 13.303/2016.

Contratado: PINHEIRO NETO ADVOGADOS.

CNPJ: 60.613.478/0001-19.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos/advocatórios. Valor: R\$ 209.380,00 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: 04/07/2024 a 04/01/2025.

Responsável pela assinatura: Marcelo Barbosa Saintive

Cargo: Diretor-Presidente.

**Protocolo 1356277**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº049, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Carlos Lourenço Danielli Nogueira, Nº funcional 3278000,** para substituir a servidora **Jucilene Mendonça Sarmiento Pugnall, Nº funcional 4371305,** em suas atribuições de Gerente Orçamentário e Financeiro, no período compreendido de 16/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias do titular, conforme processo e-docs nº 2024-CMBGW.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Sergio Eduardo Correa Vidigal**

Diretor Geral do IPEM-ES

**Protocolo 1355829**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024**

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº 057-S, de 16/05/2023, publicada no D.O., de 17/05/2023, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2024, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do parecer técnico nº 04/2024/APEES/GEDOC/SUBGED, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual, faz saber a quem possa interessar que no 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não

houver oposição, a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), eliminará 01 (uma) caixa com 80 CIs emitidas e recebidas, 350 ofícios emitidos e recebidos, 150 e-mails enviados e recebidos, 120 boletins diários de tráfego de veículos; 11 (onze) caixas com 18.000 boletins de andamento, 110 exemplares de Diários Oficiais, 34 AR's dos Correios, 1100 requisições de material de consumo; 14 (quatorze) caixas com 600 envelopes contendo documentação para comprovação de títulos para processo seletivo, documentos relativos aos códigos 06.04.01.01, 06.04.01.03, 06.04.01.04, 03.03.03.10, 05.01.02.02, 06.02.01.01, 06.01.01.05, 03.02.04.04 e 02.03.01.04, constantes da Listagem de Eliminação nº 001/2024, disponível no sítio [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br), em conformidade com as Tabelas de Temporalidade das Atividades Meio da SECTI, do período de 2004 a 2015.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).

Vitória, Espírito Santo 04 de julho de 2024.

**Lauriete Caneva**

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS/SECTI

**Protocolo 1355009**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**AVISO DE RESULTADO  
EDITAL FAPES Nº 21/2023 -  
MULHERES NA CIÊNCIA**

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo CCAF da seleção do Edital Fapes nº 21/2023, disponível na página eletrônica [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br).

Vitória, 05 de julho de 2024.

**Rodrigo Varejão Andreão**

Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1355769**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051, DE 04 DE  
JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, da Instrução de Serviço nº 035, de 26 de maio de 2023, que designou **Eduardo Peixoto Costa Rocha**, para a função gratificada de Coordenador de Projetos, Ref. COD FG, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, a contar de 03/07/2024.

Vitória, 04 de julho de 2024.

**Rodrigo Varejão Andreão**

Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1356076**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052, DE 04 DE  
JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 03/07/2024, o servidor **Felipe Augusto Franco Fabres**, para a Função Gratificada de Coordenador de Projetos, Ref. COD-FG, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Vitória, 04 de julho de 2024.

**Rodrigo Varejão Andreão**

Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1356098**

**ERRATA**

Na Instrução de Serviço nº 049, de 03/07/2024, publicada no DIO-ES em 04/07/2024, protocolo 1355094,

**Onde se lê:**

... QC-01...

**Leia-se:**

...QCE-06...

**ERRATA**

Na Instrução de Serviço nº 050, de 03/07/2024, publicada no DIO-ES em 04/07/2024, protocolo 1355095,

**Onde se lê:**

... QC-01...

**Leia-se:**

...QCE-06...

**Protocolo 1356295**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**PORTARIA Nº 049-S, DE 04 DE JULHO DE  
2024.**

Institui o Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas Públicas de Juventude.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e considerando o Decreto nº 5101-R, de 04 de março de 2022, e em conformidade com a Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas Públicas de Juventude - Forjuves, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude.

Art. 2º Ao Forjuves compete:

I - Acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito estadual;

II - Colaborar com a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de juventude nos Municípios;

III - Avaliar periodicamente os resultados da Política Estadual de Juventude;

IV - Disseminar experiências de políticas públicas de juventude desenvolvidas em âmbito estadual e